



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Diário da Assembleia Legislativa - 14ª Legislatura

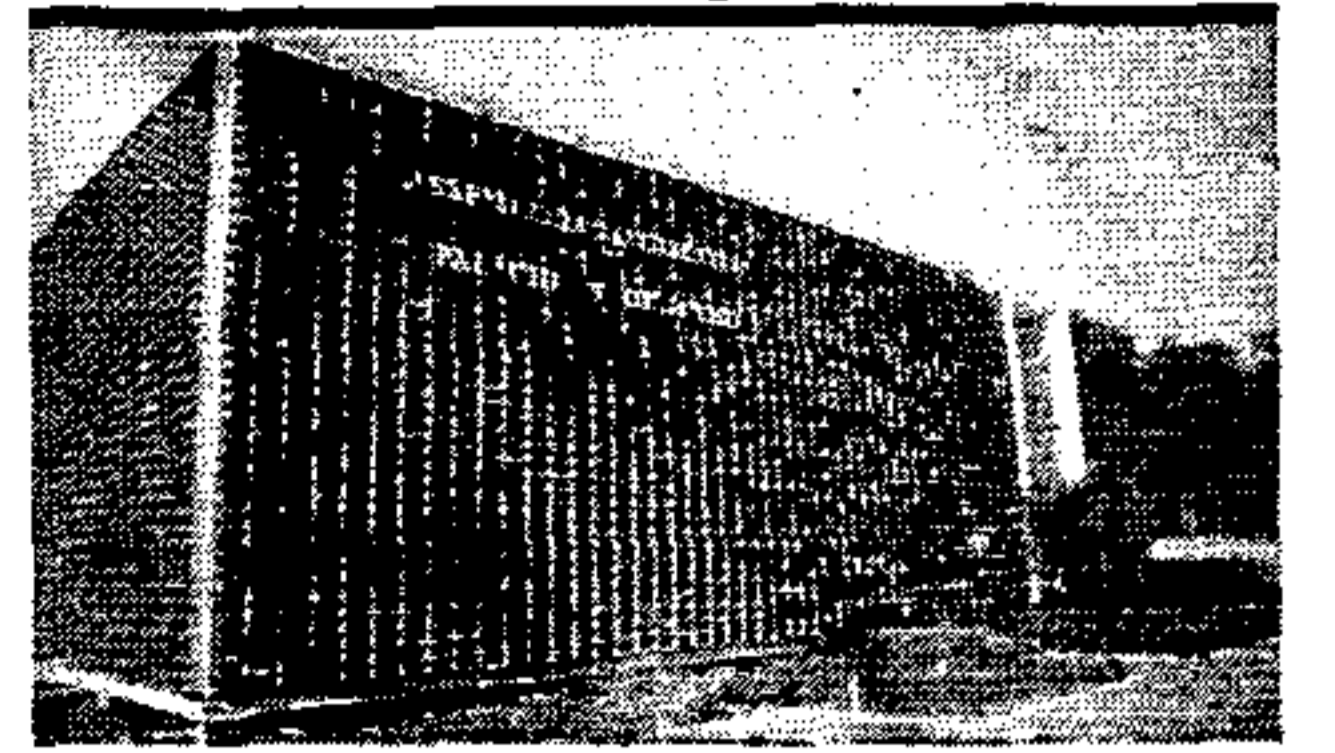
Presidente: Vanderlei Macris

1º Vice-Presidente: Sidney Beraldo
2º Vice-Presidente: Lobbe Neto

1º Secretário: Roberto Gouveia
2º Secretário: Paschoal Thomeu

3º Secretário: Roque Barbieri
4º Secretário: Eduardo Soltur

Poder Legislativo



Palácio Nove de Julho
Av. Pedro Álvares Cabral, Nº 201 - CEP: 04097-900
Ibirapuera - F: 866-6122
<http://www.al.sp.gov.br>

<http://www.imesp.com.br>

Volume 109 • Número 155 • São Paulo, terça-feira, 17 de agosto de 1999

LEIS

Lei nº 10.352, de 16 de agosto de 1999

(Projeto de lei nº 511, de 1995,
do Deputado Cesar Callegari - PMDB)

Cria o Programa Estadual de Incentivo à Educação Básica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 2º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Estadual de Incentivo à Educação Básica, vinculado à Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º - São objetivos do Programa:

I - incentivar projetos que contribuam para inovações e melhorias do ensino básico, nas redes públicas do Estado e dos Municípios, mediante:

- a) a criação, experimentação e avaliação de processos e produtos educacionais que proporcionem um trabalho mais participativo e motivante entre professores e alunos;

- b) a criação e a difusão de novas tecnologias que possibilitem a capacitação e a atualização de todos os profissionais da educação;

- c) a elaboração de novas tecnologias de ensino que permitam ao aluno da escola pública conhecer e interagir com diferentes linguagens, metodologias, meios e fontes de informação;

- d) a realização de experiências científicas, com aplicação prática, para o ensino dos diferentes componentes curriculares;

- e) a concessão de bolsas de estudo, de pesquisa e de trabalho para professores, especialistas em educação e pessoal administrativo do sistema de ensino;

- f) a concessão de bolsas de estudo para alunos filhos de famílias de baixa renda, para manutenção dos mesmos nas escolas públicas;

- g) a construção e manutenção de prédios escolares, bem como o fornecimento de mobiliário e equipamentos para as salas de aula;

- h) o apoio financeiro a atividades de saúde e alimentação escolar.

II - incentivar a produção didático-pedagógica mediante:

- a) a produção de livros, vídeos, filmes, programas de informática e outras formas de processos e produtos educacionais, como instrumentos de apoio ao trabalho do professor em sala de aula;

- b) a edição de obras de caráter técnico e científico para aperfeiçoamento dos docentes das redes públicas estadual e municipal;

- c) a realização de exposições, seminários, cursos, encontros de caráter técnico-científico, destinados a professores, alunos, especialistas em educação e pessoal administrativo do sistema de ensino;

- d) premiações e bolsas de incentivo para profissionais que contribuam para inovações no ensino básico;

- e) a criação de novas tecnologias de informação para estimular o aprendizado dos alunos;

- f) o desenvolvimento de sistemas informatizados para o funcionamento das escolas nos seus diferentes aspectos administrativos e pedagógicos.

III - incentivar projetos culturais, esportivos e de caráter recreativo que contribuam para o desenvolvimento sócio-cultural dos alunos;

IV - dar apoio financeiro a outras atividades educacionais consideradas relevantes pela Secretaria de Estado da Educação, pelos Conselhos Municipais de Educação, pelos Conselhos de Escolas e pelas Secretarias, Diretorias ou Departamentos Municipais de Educação.

Artigo 3º - O Programa contará com recursos provenientes de contribuições financeiras do setor privado, efetuadas por pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único - O Programa poderá contar ainda com recursos provenientes de:

- 1 - dotações ou créditos específicos consignados no orçamento do Estado;

- 2 - doações;

- 3 - legados;

- 4 - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza ou de organismos internacionais;

- 5 - devolução de recursos de projetos não iniciados ou interrompidos com ou sem justa causa;

- 6 - recursos de outras fontes.

Artigo 4º - O montante de recursos do Programa será definido anualmente na Lei Orçamentária e será convertido em Certificados Nominais de Incentivo à Educação Básica - CENIEB.

Parágrafo único - Vetado.

Artigo 5º - Vetado.

Parágrafo único - Os projetos a serem incentivados poderão ser apresentados por pessoa física ou jurídica.

Artigo 6º - Vetado.

Parágrafo único - Vetado.

Artigo 7º - Vetado.

Parágrafo único - Vetado.

Artigo 8º - Vetado.

I - vetado;

II - vetado;

III - vetado;

IV - vetado.

Artigo 9º - Vetado.

I - vetado;

II - vetado;

III - vetado.

Artigo 10 - Vetado.

Parágrafo único - Os projetos ficarão à disposição dos interessados para consulta na Secretaria Executiva.

Artigo 11 - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 12 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Artigo 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1999.

a) VANDERLEI MACRIS - Presidente
Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1999.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

ORDEM DO DIA

17 DE AGOSTO DE 1999
84ª SESSÃO ORDINÁRIA

Proposições em Regime de Urgência

1 - Veto - Votação adiada do Projeto de lei nº 139, de 1996, (Autógrafo nº 24248), vetado totalmente, apresentado pela deputada Célia Leão, dispondo sobre a obrigatoriedade de realização de exames preventivos de hemoglobino-

patias nas maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres no Estado. Parecer nº 364, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

2 - Veto - Votação adiada do Projeto de lei nº 325, de 1996, (Autógrafo nº 24258), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Paulo Julião, acrescentando os Parágrafos 1º e 2º ao artigo 7º do Decreto-lei 13.626, de 1943, que dispõe sobre normas para o traçado de estradas de rodagem estaduais. Parecer nº 350, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

3 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei Complementar nº 102, de 1995, (Autógrafo nº 24040), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Campos Machado, alterando dispositivo do artigo 15 da Lei Complementar nº 207, de 1979, que modifica a denominação do cargo de Motorista Policial para Agente Policial e estabelece nível de escolaridade para o respectivo provimento. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

4 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei Complementar nº 38, de 1997, (Autógrafo nº 23868), vetado parcialmente, apresentado pelo Sr. Governador, instituindo Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

5 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei Complementar nº 37, de 1998, (Autógrafo nº 24158), vetado totalmente, apresentado pelo Sr. Governador, estabelecendo normas para o funcionamento dos Fundos Especiais de Despesa dos Institutos de Pesquisa que especifica. Parecer nº 174, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

6 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei Complementar nº 1, de 1999, (Autógrafo nº 24335), vetado parcialmente, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre o gozo de licença-prêmio no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e de outros Poderes do Estado, vedando a conversão em pecúnia de períodos não usufruídos a qualquer tempo ou não utilizados para qualquer efeito legal. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

7 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 274, de 1991, (Autógrafo nº 24247), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Jamil Murad, dispondo sobre a regulamentação dos Conselhos de Representantes e Diretores Representantes, dispostos no artigo 115, inciso XXIII, da Constituição do Estado. Parecer nº 357, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

8 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 802, de 1993, (Autógrafo nº 23044), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Antenor Chicarino, dispondo sobre a proteção ambiental do Vale do Ribeira. Parecer nº 428, de 1996, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

9 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 1017, de 1993, (Autógrafo nº 24321), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Afanásio Jazadji, dando a denominação de "Ailton Rodrigues" à Delegacia Regional de Cultura da Grande São Paulo, na Capital. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

10 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 92, de 1995, (Autógrafo nº 23454), vetado totalmente, apresentado pela deputada Edna Macedo, dispondo sobre o transporte gratuito e obrigatório de Policiais Militares fardados. Parecer nº 873, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

11 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 200, de 1995, (Autógrafo nº 23118), vetado totalmente, apresentado pela deputada Edna Macedo, dispondo sobre a concessão de documentos a ex-detentos que tenham cumprido integralmente suas penas, tornando os antecedentes criminais sigilosos, desde que não reincidam no crime. Parecer nº 463, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

12 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 321, de 1995, (Autógrafo nº 23826), vetado totalmente, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre promoção de Praças da Polícia Militar. Parecer nº 187, de 1998, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

13 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 521, de 1995, (Autógrafo nº 24254), vetado totalmente, apresentado pelo deputado José Zico Prado, dispondo sobre a criação do "Bilhete Único Metropolitano Regionalizado". Parecer nº 361, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

14 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 579, de 1995, (Autógrafo nº 23461), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Campos Machado, autorizando o Poder

Executivo a implantar a Universidade Aberta de São Paulo - UnAB/SP. Parecer nº 874, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

15 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 595, de 1995, (Autógrafo nº 24255), vetado parcialmente, apresentado pelo deputado Paulo Teixeira, instituindo política para a superação da discriminação racial no Estado. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

16 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 798, de 1995, (Autógrafo nº 23466), vetado totalmente, apresentado pela deputada Mariângela Duarte, regulamentando o artigo 250 da Constituição Estadual, a fim de universalizar o ensino de 2º Grau. Parecer nº 953, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

17 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 899, de 1995, (Autógrafo nº 23487), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Djalma Bom, dispondo sobre o uso e exploração de cerrado no Estado. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

18 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 124, de 1996, (Autógrafo nº 24160), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Waldir Cartola, dispondo sobre autorização especial às linhas intermunicipais de transporte coletivo no Estado de São Paulo. Parecer nº 142, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

19 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 214, de 1996, (Autógrafo nº 24123), vetado totalmente, apresentado pela deputada Edna Macedo, dispondo sobre a divulgação obrigatória, em locais de grande circulação, das fotografias de pessoas desaparecidas. Parecer nº 143, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

20 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 426, de 1996, (Autógrafo nº 23572), vetado parcialmente, apresentado pelo deputado Roberto Gouveia, instituindo o Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar. Parecer nº 993, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

21 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 486, de 1996, (Autógrafo nº 24069), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Nivaldo Santana, autorizando o Governo Estadual a conceder anistia aos servidores públicos que tenham sido demitidos por atividades profissionais paralisadas em virtude de decisão de seus trabalhadores. Parecer nº 1542, de 1998, de relator especial pela Comissão de Finanças, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

22 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 710, de 1996, (Autógrafo nº 23980), vetado parcialmente, apresentado pela Comissão do Meio Ambiente, autorizando o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias Hidrográficas dirigidas aos corpos de água, superficiais e subterrâneos, do domínio do Estado. Pareceres nºs 1361 e 1362, de 1998, de relatores especiais, respectivamente pelas Comissões de Justiça e de Defesa do Meio Ambiente, contrários ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

23 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 42, de 1997, (Autógrafo nº 23990), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Nelson Salomé, obrigando a realização da eletroforese em exames pré-natais. Parecer nº 1360, de 1998, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

24 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 70, de 1997, (Autógrafo nº 23796), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Afanásio Jazadji, dispondo sobre a obrigatoriedade de informação ao público, na forma que especifica, da relação dos remédios proibidos pelo Ministério da Saúde, nos estabelecimentos que comercializam medicamentos. Parecer nº 92, de 1998, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

25 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 123, de 1997, (Autógrafo nº 24066), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Rafael Silva, dispondo sobre a reserva de sete por cento dos imóveis populares para serem comercializados com deficientes ou com familiares de portadores de deficiência. Parecer nº 1522, de 1998, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

26 - Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 150, de 1997, (Autógrafo nº 23765), vetado parcialmente, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre as diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado. Parecer nº 93, de 1998, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

SUMÁRIO

Leis	1
Ordem do Dia	1
Pauta	2
Oradores Inscritos	2
Expediente	2
Atos Administrativos	5
Comissões	5
Debates	6
Pronunciamentos de Sessões Anteriores	—

TRIBUNAL DE CONTAS

Este caderno, com 12 páginas contém as publicações do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.